

HISTÓRICO E ORIGENS DO PRINCÍPIO DE RESPEITO AOS FUNDOS

Francisco Alcides Cougo Junior

Professor Assistente do Curso de Arquivologia, Departamento de Documentação, Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas.
e-mail: chicocougo@gmail.com

Resumo: O presente artigo analisa o contexto, o conteúdo e as principais repercussões provocadas pela Instrução n.14, emitida pelo então ministro do Interior francês, Conde de Duchâtel, em 1841. O texto, considerado basilar para o desenvolvimento da arquivística, fundamenta o princípio de respeito aos fundos, ainda hoje o mais importante preceito para a organização e classificação de arquivos. Para além da análise de conteúdo da instrução, este artigo visa realizar uma espécie de “arqueologia” do princípio referido, contribuindo assim para o debate e a consolidação do pensamento arquivístico.

Palavras-Chave: Arquivologia. Princípio de Respeito aos Fundos. Teoria Arquivística.



1 INTRODUÇÃO

O princípio de respeito aos fundos é o mais básico preceito arquivístico, um dos poucos aceitos e enunciados quase que universalmente. Legitimado pelo campo arquivístico através de forte presença prática e teórica, o conceito é também um dos pilares do ensino e da pesquisa em Arquivologia. Sua consolidação terminológica pode ser expressa em certa unanimidade conceitual que o perfaz como o mais sólido substrato teórico do conhecimento na área, imediatamente acima de todos os demais preceitos conceituais e regramentos metodológicos existentes. Em linhas gerais, ele pode ser definido como sinônimo do princípio da proveniência, “segundo o qual o **arquivo (1)** produzido por uma **entidade coletiva**, pessoa ou família não deve ser misturado ao de outras **entidades produtoras**” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.36, grifos do original).

Apesar de inegavelmente importante, ainda são escassos os estudos sobre tal princípio quanto à sua trajetória histórica. O avanço de pesquisas na chamada “história dos arquivos e da Arquivologia” – traduzida no desenvolvimento de teses, dissertações e estudos monográficos dedicados a abordar a consolidação epistemológica do campo – ainda é relativamente tímido em relação às construções e interpretações conceituais, fato do qual o princípio de respeito aos fundos não parece escapar. A análise de trabalhos, seja no âmbito internacional, seja no contexto brasileiro nos mostra que o entendimento, os termos e as menções ao conceito têm se repetido ao longo de décadas, quase sempre apresentados de maneira incontestável. Ademais, o restrito uso de fontes primárias para o estudo da história dos arquivos e da arquivística parece corroborar com essa tendência à repetição, produzindo uma homogeneidade discursiva (e de entendimento de significados) que nem sempre é benéfica para a área.

Visando superar parte desse panorama, o presente trabalho tem como objetivo traçar uma “arqueologia” do princípio de respeito aos fundos, buscando compreendê-lo em seu sentido basilar, mas ampliando o debate sobre os vestígios acerca dos caminhos percorridos pelo conceito até sua hegemonia no campo. Como ponto de partida, recuperamos parte do contexto em que o princípio teria sido originado – a França pós-1789 – e buscamos entender de que forma se deram a construção e a consolidação de seu significado no âmbito arquivístico. Como fonte primária básica para o desenvolvimento desta “arqueologia conceitual”, exploramos o documento *Instructions pour la mise en ordre et le classement des archives départementales et communales* [Instruções para pôr em ordem e classificar os arquivos departamentais e comunais], aqui tratado apenas como Instrução n.14. Tal registro, espécie de “totem fundador” da Arquivologia, foi publicado na França, em 24 de abril de 1841, como parte das normativas implementadas desde 1789 para organizar sistematicamente os arquivos daquele país. Ainda hoje sem tradução para o português, esse documento é mencionado por importantes teóricos do campo, como Theodore R. Schellenberg (2006) e Michel Duchein (2009), mas foi pouco discutido no Brasil - provavelmente pelas dificuldades de acesso a ele impostas até poucos anos. A versão da Instrução n.14 analisada neste artigo foi publicada no *Rapport au Roi sur les Archives Départementales et Communales* por Duchâtel (1841) e encontra-se disponível na Bibliothèque Numérique de Lyon.

A estrutura organizativa deste trabalho está configurada ao redor da Instrução n.14 e de seu estudo, mas leva em consideração outras nuances, sobretudo em relação aos caminhos que conduziram à sua consolidação enquanto fundamento arquivístico. Nesse sentido, abordamos (1) o contexto gerador do documento, na França pós-1789; (2) o conteúdo da normativa, sobretudo em relação ao conceito de fundo documental e; (3) as repercussões imediatas desencadeadas pela adoção do princípio e os debates contemporâneos que deram *status* de preceito teórico ao conceito. A partir destes debates, visamos não apenas recuperar a Instrução n.14 como elemento-chave para compreensão das teorias arquivísticas dela advindas, como também contribuir para o entendimento a respeito de como este princípio – originalmente destinado a ser apenas uma orientação técnica e procedimental – galgou a condição de paradigma norteador do conhecimento arquivístico.

2 A FRANÇA PÓS-1789 E A IMPORTÂNCIA DOS ARQUIVOS

O contexto histórico-administrativo em que se deu a elaboração e publicação da Instrução n.14 está intimamente ligado às mudanças ensejadas pelo processo revolucionário francês, desencadeado a partir de 1789. Tal cenário histórico – marcado pela abolição dos direitos feudais, pela queda da Monarquia e pela *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* – já foi vastamente estudado por historiadores, mas suas muitas consequências podem ser resumidas a partir das palavras de Eric Hobsbawn:

[...] a França que fez suas revoluções e a elas deu suas ideias, a ponto de bandeiras tricolores de um tipo ou de outro terem-se tornado o emblema de praticamente todas as nações emergentes, e as políticas europeias (ou mesmo mundiais), entre 1789 e 1917, forem em grande parte lutas a favor e contra os princípios de 1789 [...]. A França deu o primeiro grande exemplo, o conceito e o vocabulário do nacionalismo. A França forneceu os códigos legais, o modelo de organização técnica e científica e o sistema métrico de medidas para a maioria dos países (HOBSBAWN, 1996, p.9)

Como as palavras do historiador britânico nos fazem antever, as mudanças desencadeadas pela Revolução Francesa afetaram os mais diferentes âmbitos da vida naquele país, servindo de exemplo para outras nações ao longo de décadas. As inquietações discutidas à época incluíram searas importantes, como a administração pública e o desenvolvimento de mecanismos de preservação do patrimônio e “fomento” à memória nacional, dois âmbitos caros aos arquivos. Nesse sentido, as mudanças na burocracia estatal francesa do pós-1789 exigiram uma nova postura em relação aos “papéis do Estado”. Como revela Grand (2006), poucos meses depois da chamada “Queda da Bastilha”, em dezembro de 1789, uma reorganização administrativa dividiu o território francês em departamentos, provocando o surgimento dos primeiros arquivos departamentais. Ao mesmo tempo, as disputas em torno da centralização do poder do Estado, da concepção patrimonial sobre o passado e do incipiente direito de acesso aos documentos públicos impulsionaram as ações destinadas a salvaguardar os “tesouros” documentais da nação (em muitos casos equiparados aos monumentos nacionais). Não à toa, o fortalecimento do *Trésor de Chartes* e a criação dos Arquivos Nacionais (1790) marcam o período.

Na esteira desse processo, Grand (2006) afirma que escolhas ora arbitrárias, ora sistemáticas, tiveram de ser feitas. O autor relembra que, já em 1790, uma “comissão de triagem” foi instituída em âmbito nacional, visando definir quais documentos deveriam ser preservados para a posteridade. O trabalho dessa comissão – que mais tarde foi transformada em escritório – forneceu três importantes orientações acerca da compreensão francesa sobre seus arquivos, à época: que se mantivessem os “papéis úteis”; que se descartassem os “papéis sem interesse do Estado” ou “puramente feudais” e; que se recolhessem à Biblioteca Nacional ou aos depósitos departamentais as “cartas e manuscritos pertencentes à história, às ciências e às artes, ou capazes de servir à história” (GRAND, 2006, p.11, tradução livre do autor). Como forma de organização incipiente dos recolhimentos, Armand-Gaston Camus, nomeado arquivista da Assembleia Constituinte e, depois, primeiro *Garde général*¹ dos Arquivos Nacionais, imaginou quatro séries de documentos: a) leis e decretos originais; b) documentos relativos às eleições de 1789; c) arquivos das Assembleias Nacionais; d) documentos dos comitês das Assembleias Nacionais.

¹ A expressão *Garde général* (“guarda geral”) faz referência ao cargo de diretor responsável pelos Arquivos Nacionais na França.

Em 1804, Pierre Daunou, um prestigiado político que ascendeu em poder e influência no período napoleônico, substituiu Camus na “guarda” dos Arquivos Nacionais, sob a incumbência de dar sequência e aprimorar os trabalhos iniciados por seu antecessor. Para organizar os documentos recolhidos ao Hotel Soubise, então sede central da instituição, Daunou manteve as séries delineadas por Camus, mas ampliou o escopo da organização, a partir de um esquema “racional e abstrato” (GRAND, 2006, p.15). Pelo novo método, a classificação ocorreria de acordo com os tipos de documentos, a partir de grandes temas. Utilizando-se de códigos alfabéticos, o novo diretor dos Arquivos Nacionais distribuiu as séries documentais da instituição da seguinte forma:

A, B, C, D: seção legislativa;
E, F, G, H: seção administrativa;
J e JJ, K e KK, L e LL, M e MM: seção histórica;
N (planos) e NN (mapas): seção topográfica;
P e PP, Q, R, S e T: seção dominial;
U, V, W, X, Y e Z: seção judicial. (GRAND, 2006, p.16, tradução nossa)

Segundo Ogilvie (2007), o resultado da divisão proposta por Pierre Daunou foi um desastre do ponto de vista organizacional. A partir dela, os conjuntos documentais mais importantes foram desmembrados (à exceção da Seção Judicial). A incorporação de um sistema de numeração contínua e a elaboração de inventários a partir de técnicas precárias gerou uma perda significativa de documentos, referências e informações. Em meio a um cenário de perene instabilidade política, em fevereiro de 1816, Daunou foi demitido da condução dos Arquivos Nacionais. Seu trabalho – até aquele momento confuso e pouco eficaz – foi abandonado. Isaac Étienne de Larue tornou-se o novo *Garde* e incorporou outros objetivos à sua gestão, dedicando-a a organização e recuperação de documentos relativos aos emigrantes. Nesse período, marcado pela Restauração monárquica, ocorre uma profunda revisão de todos os trabalhos efetuados a partir de 1789. Conforme Ogilvie, nesse período:

O Escritório da Secretaria-Geral dos Arquivos dedica a maior parte do tempo a organizar os documentos de emigrantes, ou a fornecer os "títulos" em apoio às operações de restituição ou compensação. A seção administrativa (da qual a série E, F, G, H cai) é, por sua vez, atingida pela política da Restauração: em 1824 é lançado, pelo Ministério Villèle, uma revisão de todos os "decretos" estabelecidos pelo governo da França antes do retorno do rei ao exercício dos direitos da Coroa. (OGILVIE, 2007, p.9, tradução nossa)

O período de Larue à frente dos Arquivos Nacionais é marcado por um expressivo aumento nas remessas de caixas e feixes de documentos enviadas de diferentes partes do país ao organismo. Embora cuidadosamente acomodados nas prateleiras do Hotel Soubise, tais documentos continuaram sendo classificados mais ou menos arbitrariamente, via de regra por “matérias” (assuntos). Quase não existiam meios para recuperá-los e as pesquisas acabavam por consumir quase todo o tempo dos arquivistas da instituição – que levavam dias até encontrar os documentos solicitados, muitas vezes sem sucesso (OGILVIE, 2007, p.10). Nesse contexto, em 1830, Luís

Felipe I ascende ao trono à frente de uma monarquia apoiada na burguesia, inaugurando um novo período na história revolucionária. Para garantir seu poder, o monarca escolhe o habilidoso François Guizot como ministro do Interior e este, por sua vez, decide pelo retorno de Pierre Daunou à “guarda” dos Arquivos Nacionais. Pelas mãos da monarquia, Daunou retorna ao posto que deixara quinze anos antes e traz consigo um jovem que conhecera nos ambientes intelectuais de Paris, o errante Natalis de Wailly, de apenas 25 anos. O indicado do *Garde*, que não chegou a concluir a faculdade de Direito iniciada anos antes, foi escolhido por Daunou para ser o novo chefe da Seção Administrativa. Jules Michelet, a quem a historiografia reservaria um papel de destaque por sua obra, foi indicado como chefe da Seção Histórica no mesmo período.

A nova condução de Daunou à frente dos Arquivos Nacionais foi marcada pela retomada dos trabalhos de classificação abortados em 1815. Dotada de especial destaque, a Série F, no âmbito da Seção Administrativa, parece ter se tornado aquela cujos procedimentos de organização se faziam mais necessários. Não se sabe exatamente a partir de que experiências e por vias de quais conhecimentos, mas o fato é que em curto espaço de tempo Wailly pôs em prática um conjunto de procedimentos de classificação e ordenação capazes de prover uma mínima organicidade àqueles arquivos. Segundo Ogilvie (2007, p.16) já nessa época Natalis de Wailly elaborara uma metodologia de classificação baseada na origem dos documentos, o que parece ter chamado atenção de Daunou. Durante uma década, o jovem se dedicou a implementar o método, aliado ao trabalho de reconhecimento da documentação – atividade que embasou, mais tarde, sua principal obra, *Eléments de paléographie*².

A presença de Guizot no Ministério do Interior foi abreviada por erros de condução e críticas ferozes, advindas dos oponentes do rei. Em 1830, o Guizot se afasta do cargo e, até 1839, uma sucessão de personagens ocupam a pasta. Neste ano, finalmente um novo ministro consegue permanecer no cargo. Trata-se de Charles Marie Tanneguy, o Conde de Duchâtel, outro proeminente político da França pós-1789. Ao assumir o mais importante dos ministérios, Duchâtel estabeleceu a classificação dos arquivos antigos e novos, parisienses e departamentais, como um de seus projetos centrais. Na visão de Duchâtel, os arquivos constituíam parte importante da história e da administração francesa, no mesmo nível dos monumentos nacionais. Em um boletim do Ministério do Interior, Tanneguy fez publicar que

[os arquivos são] os monumentos mais valiosos e completos na representação das nacionalidades e dos antigos interesses e memórias. Preservados no interior das regiões das quais são centros históricos, esses vastos depósitos estão ligados, por uma série de relações e motivos, ao estado político e civil do país, aos lugares e às famílias, e constituem uma espécie de patrimônio comum em que todos os homens que lidam com a arte, a história, a arqueologia, os estudos literários, depositam a esperança de suas obras [...] (GRAND, 2006, p. 21, tradução nossa)

² Para mais informações, ver o texto de WALLON (1888)

Determinado a fazer com que seu ministério tomasse conta da organização dos arquivos departamentais, o Conde de Duchâtel tomou uma série de providências no sentido de conhecer aquela realidade e de intervir nela. Em 1839, ele enviou grupos de pesquisadores orientados a investigar a real situação dos papéis depositados nos confins do país. As excursões deram origem a uma circular, emitida em 8 de outubro de 1839, na qual se exigia que fossem especificadas as origens dos documentos mantidos pelos departamentos (LAUVERNIER, 2013, p.24). Foi essa circular que originou, dois anos depois, a Instrução n.14. Ao que tudo indica, o pedido de Duchâtel a respeito das origens da documentação foi influenciado por Natalis de Wailly, a partir dos bons resultados obtidos por este na organização da Seção Administrativa. Manuscritos preservados por Louis-Léon Gadebled, chefe do escritório ministerial e aparentemente parceiro de Wailly na elaboração das instruções, indicam que foi o chefe da Seção Administrativa quem orientou o Conde de Duchâtel a abandonar as classificações por matérias (assuntos) até então praticadas – e definitivamente ineficazes. Lauvernier (2013) aponta que, mesmo com a morte de Pierre Daunou, em 1840, a iniciativa de renovar o método de classificação, estendendo-o para os arquivos departamentais, parece ter sido amplamente aceita pelo Ministério do Interior.

Finalmente, em 24 de abril de 1841, o Conde de Duchâtel emite as *Instructions pour la mise en ordre et le classement des archives départementales et communales*, a décima quarta normativa do Ministério do Interior referente aos arquivos. Assinada pelo ministro, a Instrução n.14 teria sido inteiramente escrita por Wailly, com o auxílio de Gadebled, ainda que o documento não evidencie essa autoria. Como de praxe, a Instrução n.14 de 14 páginas foi enviada a todos os prefeitos departamentais. Em 8 de maio de 1841 a normativa foi reunida junto a outras oito leis relativas à conservação, triagem, organização e condicionamento dos arquivos franceses, além de outros sete textos referentes a instruções e circulares congêneres, todos reunidos no relatório intitulado *Rapport au Roi sur les Archives Départementales et Communales*. No compêndio, o Conde de Duchâtel se dirige ao rei Luís Felipe I para relatar todas as atividades realizadas pelo Ministério do Interior em relação aos arquivos, um documento de valor histórico por condensar o próprio debate da época sobre a classificação de documentos.

3 A INSTRUÇÃO N.14 E SURGIMENTO DO *RESPECT DES FONDS*

Ao analisarmos a Instrução n.14 em detalhes, o primeiro ponto de inflexão se dá sobre a justificativa expressa pelo Conde de Duchâtel para embasar a necessidade deste novo ato normativo. De acordo com Duchâtel (1841), a ampla variedade de documentos encontrados nos depósitos departamentais – a partir das análises em inventários já existentes, nos métodos adotados pelos arquivistas departamentais e em suas experiências práticas – tornou necessário o estabelecimento de um método capaz de uniformizar a classificação daqueles arquivos, não apenas

para fins de organização, mas principalmente em virtude da igualmente necessária padronização dos inventários de busca (que deveriam se tornar uniformes e compreensíveis em todo o território nacional). Como discorre nos preâmbulos do documento, esse critério foi definitivo para que se propusesse, ao fim, um método diferenciado, essencialmente distinto daqueles até então utilizados.

Antes de discorrer sobre como se estrutura o método, Tanneguy chama atenção para a divisão por fases, respaldada na Instrução n.14. Recuperando definições anteriores, Duchâtel (1841) salienta que os conjuntos de documentos devem ser considerados como pertencentes a uma das duas fases estabelecidas: o período anterior à divisão da França em departamentos e a fase posterior (ou seja: antes e depois de 1790). Os arquivos anteriores à repartição do território constituem uma parte da documentação nacional e devem ser subdivididos entre civis e eclesiásticos. Já os conjuntos posteriores a 1790, por sua complexidade, devem obedecer aos detalhamentos previstos na própria instrução. Sobre essa cisão temporal, o Conde de Duchâtel atenta para o fato de que ela não deve significar - em hipótese alguma - uma opção de classificação por época política. Trata-se apenas de uma divisão para fins de entendimento. A respeito do verdadeiro método a ser utilizado, Duchâtel (1841) o apresenta inicialmente como aquele baseado na “natureza dos documentos”. Em *Principes et but du classement* [Princípios e finalidades da classificação], o autor da Instrução n.14 finalmente enuncia o método a ser empregado:

Para corrigir antecipadamente as ideias, é conveniente formular desde o início o princípio e os elementos do método a ser seguido na classificação, bem como definir os resultados a que devemos nos esforçar.

1º Reunir os vários documentos por *fundos*, isto é, formar coleções de todos os títulos que provenham de um corpo, de um estabelecimento, de uma família ou de um indivíduo, e dispor, de acordo com uma certa ordem, os diferentes fundos;

2º Classificar em cada fundo os documentos de acordo com as matérias, atribuindo a cada um uma classificação particular;

3º Coordenar as matérias, conforme o caso, de acordo com a ordem cronológica, topográfica ou simplesmente alfabética. (DUCHÂTEL, 1841, p. 33, grifos do autor, tradução nossa)

É interessante notar que a enunciação do princípio de respeito aos fundos como metodologia adotada pelo Ministério do Interior francês trouxe consigo outras duas recomendações que, mais tarde, não seriam incorporadas literalmente ao rol dos preceitos arquivísticos hoje aceitos. Vale lembrar que, a partir dos anos 1930, a arquivística adotou métodos de classificação cada vez mais próximos da analogia orgânica proposta pelo conceito de fundo. Como nos lembra Schellenberg (2006), atualmente a classificação de arquivos comporta três âmbitos “práticos”, definidos pela natureza dos documentos e de seus organismos produtores. Em linhas gerais, as classificações contemporâneas se dão pelo viés funcional, organizacional e, em casos excepcionais, por assunto (SCHELLENBERG, 2006, p. 88-94). Entretanto, como se pode notar, tais métodos não foram percebidos da mesma forma pelas diretrizes do Conde de Duchâtel. Ao que tudo indica, o princípio de respeito aos fundos inaugurado pela Instrução n.14 serviu muito mais como substrato prático

para o recolhimento organizado dos arquivos departamentais para os Arquivos Nacionais, como meio de uniformizar as ferramentas de busca e como instância capaz de garantir que os documentos de diferentes origens não seriam misturados nos depósitos franceses. A classificação interna dos fundos, ao contrário, seguiu os métodos anteriores, sendo guiada pelas matérias (assuntos) presentes na documentação, herança das gerações anteriores. De igual forma, as indicações sobre a ordenação dos papéis (terceiro tópico) mantiveram em aberto as possibilidades de escolha dos arquivistas (quicá inaugurando uma contenda arquivística ainda hoje indefinida): os documentos poderiam simplesmente ser ordenados cronológica, topográfica ou alfabeticamente.

Haja vista a ambição de que a Instrução n.14 fosse implementada em toda a França, é pertinente salientar o empenho do ministro do Interior em detalhar – possivelmente apoiado na “presença invisível” de Natalis de Wailly – os procedimentos que deveriam anteceder a classificação dos fundos documentais. Nesse sentido, em *Reconnaissance sommaire et numérotage provisoire* [Reconhecimento sumário e numeração provisória], orienta-se que o primeiro trabalho do arquivista seja o de reconhecer, de forma sumária, as unidades documentais encontradas, sejam caixas, pastas ou feixes, aplicando a elas uma numeração provisória, para fins de organização. Esse reconhecimento, espécie de antecessor dos levantamentos documentais hoje consagrados pela teoria arquivística, serviria como um método de análise voltado à reunião dos papéis de acordo com seus fundos pertinentes. O procedimento, explica o Conde de Duchâtel, permitiria ainda reconhecer as matérias tratadas nos documentos e suas datas de produção, pontos centrais da classificação. Como reforço da necessidade de implementação deste método, Duchâtel descreve o passo-a-passo procedimental a ser realizado:

No que diz respeito aos fundos, é importante compreender que o modo de classificação consiste em reunir todos os títulos que foram propriedade de um mesmo estabelecimento, de um mesmo corpo ou de uma mesma família, assim como os atos apenas relacionados não devem ser confundidos com o fundo desse estabelecimento, corpo ou família. Assim, a expedição de um julgamento do parlamento, entregue a um indivíduo, não será classificada no fundo do parlamento, mas no da pessoa que recebeu esta expedição; uma petição original endereçada ao parlamento por uma comuna ou família não será classificada junto aos papéis dessa comuna ou dessa família, mas sim no daquele parlamentar ao qual a petição foi dirigida. Consequentemente, o rascunho de uma carta não pode fazer parte do mesmo fundo que a carta em si, porque um rascunho pertence a quem o escreve; a carta, ao contrário, é propriedade da pessoa a quem ela é endereçada. (DUCHÂTEL, 1841, p. 33, tradução nossa)

Na sequência, em *Formation de bulletins analytiques* [Formação de boletins analíticos], a Instrução n.14 aborda outro procedimento metodológico importante para os objetivos do ministério: a elaboração de fichas (ou boletins) nas quais deveriam ser descritos os números das unidades arquivadas, seguidas por indicações do fundo a que pertence, de sua matéria e de sua data. Segundo a diretriz, este trabalho teria como resultado “dar a conhecer a série de unidades provenientes do mesmo fundo, os diferentes assuntos aos quais estas unidades estão relacionadas e o lugar que ocupam no depósito” (DUCHÂTEL, 1841, p. 34). Além disso:

Se as pesquisas obrigam o arquivista a se mover e a localizar uma certa quantidade de registros, caixas ou fardos, é importante encontrar exatamente o número da ordem atribuída a eles; e se ele não necessitar localizar um objeto inteiro, mas um arquivo ou uma peça sobressalente, que seja suficiente para ele escrever neste arquivo ou nesta peça o número do objeto do qual eles fazem parte. (DUCHÂTEL, 1841, p. 34, tradução nossa)

As recomendações do Conde de Duchâtel afiançam que os boletins serviriam não apenas para a localização dos documentos nos depósitos, mas também como parte fundamental do material de trabalho utilizado na preparação da “classificação sistemática e definitiva”. De acordo com o texto, o elenco organizado das informações sobre assuntos – presentes nas fichas – permitiria formular o esquema de classificação a partir de analogias e distinções. Tratar-se-ia, portanto, de um método muito mais coerente e eficaz que a consulta “peça por peça”, sem subsídios, tantas vezes empregada em épocas passadas.

Por seu caráter de diretriz e por ser um documento de cunho legal, a segunda metade da Instrução n.14 pode ser descrita como um verdadeiro compêndio de detalhes sobre como deveria ser realizada, na prática, a classificação e ordenação dos fundos documentais provenientes dos departamentos franceses. Sempre referenciada no “quadro de classificação” que traz em anexo (um antecessor dos planos de classificação atuais), a norma especifica todas as peculiaridades possíveis do processo classificatório. Ao fazer referência ao quadro, o documento estabelece que a ferramenta deve ser utilizada para classificar os fundos internamente, na “tentativa de abarcar, na medida do possível, os diferentes tipos de arquivos que podem ser reunidos nos depósitos das prefeituras” (DUCHÂTEL, 1841, p. 34). Como indicado no início da instrução, o quadro é dividido em duas partes – antes e depois de 1790. Os arquivos civis e eclesiásticos do período anterior à divisão departamental ocupam as seis primeiras séries (e são indicados pelas letras A a F), ao passo que os arquivos da fase posterior se encontram divididos em três séries (de G a J). “Os registros, caixas, feixes ou porta-folhas provenientes dos fundos que foram especificados, devem conter a letra característica de suas séries” – esclarece a diretriz (DUCHÂTEL, 1841, p. 35). Um problema comum à organização de arquivos – e uma indicação de solução – também é apontado:

Pode acontecer que a nomenclatura deste quadro não esteja completa. É nesta previsão que se pensou necessário reservar as duas séries intituladas *fundos diversos* e designadas pelas letras F e J: uma depois dos arquivos civis, e outra depois dos arquivos eclesiásticos, que servirão para classificação de fundos que, por natureza, não possam ser conectados com nenhuma das séries ou subdivisões cuja destinação especial foi fixada. (DUCHÂTEL, 1841, p. 35, grifo no original, tradução nossa)

No rol de exceções, o texto aponta que apenas uma série anterior a 1790 não deveria ser classificada de acordo com o princípio de respeito aos fundos: a primeira subdivisão da Série A, intitulada *Collection d'édits* [Coleção de éditos]. Composta por documentos integrantes de distintos depósitos, ela poderia ser organizada como uma “coleção especial”, no sentido de facilitar as buscas por seu conteúdo. De acordo com a Instrução n.14, a retirada destes documentos do conjunto a que

originalmente pertenciam não implicaria em mudanças nas estruturas dos fundos originários. Em uma mirada retrospectiva, percebemos a importância de tal exceção, uma vez que seus termos (fundo, coleção etc.) acabam por inaugurar (ou sedimentar) algumas diferenças terminológicas até hoje vigentes no campo arquivístico. Vale lembrar que o uso dos termos fundo e coleção se constitui, hoje, em um dos pontos basilares na conceituação sobre o objeto da Arquivologia em relação a disciplinas próximas, como a Biblioteconomia e a Museologia.

Sobre as diretrizes empregadas para a classificação e ordenação dos arquivos posteriores a 1790, a Instrução n.14 sinaliza, mais uma vez, a importância e obrigatoriedade de que os conjuntos formem, sempre que possível, um único fundo para cada departamento. Para Duchâtel (1841), esses fundos poderiam adotar divisões classificatórias análogas ao princípio-base, desde que de forma geral, sem particularizações. Também sempre quando possível, as séries sinalizadas no quadro de classificação anexo à instrução deveriam ser seguidas. A respeito disso, pode-se dizer que as seções e séries distintas na ferramenta sugerida pelo Conde de Duchâtel são desdobramentos óbvios das divisões classificatórias advindas da primeira passagem de Pierre Daunou pela “guarda” dos Arquivos Nacionais. O detalhe importante e novo, nesse sentido, fica por conta das minúcias referentes a ordenação de tais séries. Nesse sentido, em *Classement par ordre de matières* [Classificação por ordem de matérias], a diretriz revela que

A ordem atribuída no quadro aos diversos fundos foi definida, na medida do possível, pela importância desses fundos. A mesma ordem deve ser adotada em cada forma para a classificação de assuntos, ou seja, deve-se proceder do geral ao particular, do principal ao acessório. (DUCHÂTEL, 1841, p. 37, tradução nossa)

Como nas definições para os arquivos anteriores a 1790, a normativa prevê que, por vezes, um mesmo documento poderá ser classificado em mais de um fundo. Como na recomendação anterior, a diretriz indica que o arquivista em questão eleja em qual fundo tal documento encontra maior pertinência e que o registro seja ali arquivado. Como complemento, orienta-se que nos demais fundos sejam inseridas notas de referência ao documento, destinadas a facilitar as pesquisas. Em relação à ordenação interna dos fundos – por matérias – a Instrução n.14 salienta novamente que as especificidades dos documentos devem ser levadas em consideração. Em importante parágrafo, o texto assinado pelo ministro do Interior reitera:

Resta continuar a ser examinado como os documentos relativos a cada assunto devem ser classificados, de modo que o arquivista esteja em condições de responder o mais rápido possível aos pedidos da Administração ou dos indivíduos. Esses pedidos fornecem o elemento de pesquisa, de acordo com a natureza dos casos, às vezes uma data, às vezes um nome de lugar, às vezes um nome de pessoa. Daqui resulta que a classificação deve ser organizada, às vezes de acordo com a ordem cronológica, às vezes de acordo com a ordem topográfica, às vezes de acordo com a ordem alfabética. Se é uma coleção de éditos, leis ou julgamentos, por exemplo, é a ordem cronológica que deve ser adotada, porque na maioria das vezes a data desses atos é indicada quando uma pesquisa é solicitada. Para os assuntos comunitários, a ordem topográfica deve ser preferida, porque os pedidos de pesquisa sempre dão a conhecer os nomes das comunas. (DUCHÂTEL, 1841, p. 38, tradução nossa)

As últimas três páginas da Instrução n.14 trazem um nível de detalhamento quase excessivo, possivelmente necessário aos anseios de uniformização do processo de classificação dos arquivos departamentais, ambicionado pelo Conde de Duchâtel. Informações sobre a confecção dos inventários de consulta (na realidade repertórios alfabéticos), sobre a troca de documentos entre departamentos e a respeito de algumas características mínimas a serem padronizadas nos depósitos compõem a norma em seus trechos finais. Até as linhas derradeiras, o tom é impositivo. Em *Observations complémentaires sur l'application général de la méthode* [Observações complementares sobre a aplicação geral do método], o Conde de Duchâtel novamente se dirige aos prefeitos solicitando que todos os funcionários da administração sejam conscientizados sobre as novas regras e possam difundi-las. O trabalho final de classificação e ordenação, segundo o ministro, deve ser “rigorosamente feito de acordo com as instruções” (DUCHÂTEL, 1841, p. 39, tradução nossa). Para tanto, o titular do Interior afiança que alguns departamentos teriam estabelecido comissões para supervisionar os serviços de arquivo. Tais grupos, que se dedicariam a acompanhar os novos procedimentos, seriam formados por pessoas dedicadas aos “estudos paleográficos e arqueológicos”, “a fim de apresentar as diversas questões de interesse relacionadas à administração, ordenação ou exploração dos arquivos” (DUCHÂTEL, 1841, p. 40, tradução nossa).

Enunciado em diversas passagens por TanneGuy, o *Cadre pour servir au classement des différents fonds d'archives conservés dans les dépôts dépendant des préfectures* [Quadro de classificação dos diferentes fundos de arquivos conservados nos depósitos das prefeituras] encerra a Instrução n.14. Embora seja imprudente afirmar que este seja o primeiro plano de classificação, é bastante seguro especular que ele tenha sido um dos mais completos até então. Mais do que isso, é possível afirmar que ele tenha sido muitas vezes replicado (inclusive no Brasil), tornando-se uma espécie de modelo a ser seguido – ao menos quanto a seus termos e formato.

Para viabilizar a execução da Instrução n.14, em 6 de maio de 1841, o Conde de Duchâtel criou uma “comissão de arquivos” junto ao Ministério do Interior. Apresentada em uma nova instrução (de número 15), essa comissão teria por objetivo “examinar a direção de todos os trabalhos relativos à organização, ordenação e exploração dos arquivos departamentais e comunais” (DUCHÂTEL, 1841, p. 45, tradução nossa). Para compor esse grupo de trabalho, foram nomeados políticos, como o Conde de Portalis, o *Garde général* dos Arquivos Nacionais, Charles Lenormant, o inspetor dos monumentos históricos, Prosper Mérimée, o secretário da *Société de l'Histoire de France*, Jules Desnoyers, e, sem surpresas, Natalis de Wailly. *Monsieur* Gadebled, parceiro de Wailly na redação da Instrução n.14, assinou como redator da nova diretriz, à frente da chefia do escritório do Ministério do Interior.

4 O NOVO PRINCÍPIO E SUAS REPERCUSSÕES

Se a “arqueologia do conceito” de fundo pode ser realizada em parte através da análise da Instrução n.14, traçar a trajetória de disseminação desse conceito para além do instrumento não é tarefa tão simples. Ainda que existam relatórios administrativos, informes da “comissão de arquivos” instituída em 1841 e outras normativas, aferir a aplicabilidade do princípio tornado público pelas instruções detalhadas pelo Conde de Duchâtel é percorrer um caminho incerto, repleto por lacunas que nem mesmo historiadores e arquivistas franceses conseguiram preencher. Por sua vez, mapear a difusão das ideias sistematizadas na França pelo mundo é ainda mais difícil. Os documentos que possibilitariam essa reconstrução, além de raros, encontram-se esparsos, possivelmente editados em diversos idiomas, sem uma organização clara e direta. Essa peculiaridade, ademais, nos ajuda a entender os próprios dilemas da arquivística enquanto campo. Estabelecidos sobre necessidades práticas, os métodos que deram origem às teorias na área só foram sistematicamente refletidos anos mais tarde – sobretudo a partir das primeiras publicações acadêmicas, já em meados do século XX. Nesse sentido, é pertinente atentar para a observação de Lodolini (1995) sobre o princípio de respeito aos fundos: para o autor italiano, a fama do método não condiz com sua originalidade. Outros países já haviam adotado princípios congêneres, baseados na origem dos documentos como método de classificação. Nesse caso, o princípio de respeito aos fundos no contexto da Instrução n.14 seria muito mais uma marca destinada a simbolizar o nascimento e a evolução metódica da arquivística do que uma revelação inédita em si.

Esse ideário é expresso também por Horsman (apud DOUGLAS, 2016), para quem o princípio não foi uma invenção francesa, pois sua implicação prática já fora implementada Europa afora. O papel dos franceses, em outros termos, teria sido o de assentar o princípio nas bases de uma normativa, conferindo a ele certo *primado* em relação ao desenvolvimento do conceito.

Antes da articulação do conceito de *respect des fonds*, os arquivistas dos Arquivos Nacionais da França utilizaram, no arranjo de documentos históricos, um sistema de classificação ‘metódica criada arbitrariamente’ a partir da experiência em bibliotecas. [...] Com o tempo, os fundos e subfundos ‘tinham sua natureza modificada’ à medida que novos documentos eram acrescentados e seus conteúdos reorganizados. (DOUGLAS, 2016, p.48)

Posner (2013), a insistência francesa em forjar sua identidade nacional no primeiro momento pós-Revolução fez com que os arquivistas daquele país arransassem os documentos “históricos” conforme as necessidades de pesquisa anunciadas pelos historiadores. Nesse sentido,

Os arquivos, portanto, não se empenhavam por recebê-los em intervalos regulares, e só os aceitavam quando as repartições governamentais desejavam verem-se livres de uma enorme massa de papéis e tinham a bondade de lembrar-se da existência de arquivos estatais que os receberiam e guardariam. Segundo, dentro dos arquivos, os documentos eram muitas vezes arranjados de acordo com pontos de vista não condizentes com seu caráter peculiar. Muitos arquivistas haviam obtido seu treinamento em bibliotecas e apenas eram capazes de pensar em termos de biblioteconomia, e, além disso, as necessidades da investigação erudita e do trabalho de pesquisa eram consideradas de importância tão preponderante que parecia óbvio que os documentos deviam ser arranjados e catalogados de modo a facilitar por todas as maneiras o uso erudito. (POSNER, 2013, p. 279-280)

Como já vimos, esse panorama se modificou ao longo do século XIX, sobretudo em virtude das necessidades administrativas da França. A principal inovação arquivística, nesse contexto, não é apenas a incursão da ideia de fundo documental no trabalho de arquivistas, mas o abandono da classificação por temas, vigente até a Instrução n.14. Contudo, o novo método, defendido por Natalis de Wailly como “a única forma de assegurar adequadamente a consecução imediata de uma ordem regular e uniforme” (DOUGLAS, 2016, p. 50), não parece ter sido tão fortemente utilizado quanto os documentos nos convidam a crer. Ogilvie (2007) indica que, até 1854, a organização prevista pela instrução do Ministério do Interior andou a passos lentos, sobretudo em virtude das sucessivas reformas administrativas na burocracia francesa e da dificuldade em nomear novos arquivistas. De acordo com a autora, em 1855 o chefe da Seção Administrativa dos Arquivos Nacionais, Louis de Mas Latrie, fez sérias ressalvas aos métodos até então empregados. Mais tarde, Gustave Servois (“guarda” dos Arquivos Nacionais nos primeiros anos do século XX) também contestou a eficácia da organização proposta pela Instrução n.14, sobretudo em relação à classificação interna dos fundos por matérias. Servois propôs que o princípio de respeito aos fundos fosse aplicado em sua totalidade como método de classificação, o que denota o sucesso do ideário.

Fora da França, a disseminação do conceito estabelecido em 1841 parece ter-se dado de maneira esparsa, em muitos casos em consonância com o princípio de proveniência, adotado pelos arquivos prussianos sob a direção de Heirinch von Sybel, em 1881. Autores como Schellenberg (2006) atribuem ao contexto prussiano a efetiva fusão dos princípios de respeito aos fundos e de proveniência – hoje sinônimos. Essa mescla aparece ainda no *Handlcinding vocr het ordenen en beschreijven van Archiven*, o chamado “manual dos holandeses”, editado pela Associação dos Arquivistas Holandeses e redigido por S. Muller, J.A. Feith e R. Fruin, em 1898. Considerado basilar para o estabelecimento do campo arquivístico, esse compêndio (traduzido no Brasil como *Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos*) não menciona o termo “fundo”, mas faz uso de definições bastante aproximadas daquela expressa pelos franceses em 1841. A obra, que pode ser considerada uma das peças chaves na divulgação e cristalização de ideias e termos no campo arquivístico, foi traduzida para os principais idiomas (do alemão ao chinês) ao longo do século XX, perpetuando – ainda que nas entrelinhas – o postulado francês.

Seguindo a divisão formulada por Schimidt (2013), entre os *fazeres* e os *saberes* em arquivística, podemos considerar o “manual dos holandeses” como um ponto de inflexão para o conhecimento teórico na área. Ao passo que a Instrução n.14 vincula-se muito mais ao *fazer*, o manual indica caminhos conceituais sólidos que, pouco tempo mais tarde, seriam reconhecidos como paradigmáticos para o campo. É interessante lembrar que, doze anos após sua primeira edição, os pontos referentes ao princípio da proveniência, explicados pelos arquivistas holandeses, foram debatidos minuciosa e cientificamente no Congresso Internacional de Arquivistas e

Bibliotecários, realizado em Bruxelas, em 1910. Na seção especial de 29 de agosto, o próprio Samuel Muller defendeu o postulado da proveniência como a mais adequada forma de organizar arquivos, inferência que foi aprovada por unanimidade pelos demais arquivistas presentes (CUVELIER; STAINER, 1912). Até hoje pouco discutida pela bibliografia arquivística, essa reunião marca a própria oficialização do princípio originalmente registrado na França como parâmetro científico da arquivística³.

É fundamental ressaltar que esta visão retrospectiva, orientada por uma relação entre os princípios de respeito aos fundos e de proveniência, como se ambos fossem originários de uma mesma matriz e seus desenvolvimentos tivessem se dado a partir de uma espécie de “linha evolutiva”, também não é uma unanimidade no campo. Como defende Bartlett (apud EASTWOOD; MACNEIL, 2015), o preceito enunciado na França em 1841 foi dotado de uma “mística intelectual” equivocada, possivelmente fruto das influências da Revolução Francesa no pensamento ocidental como um todo. A autora considera que a Instrução n.14 foi nada mais que um regramento – comum a vários países – difundido para amparar burocratas com pouco conhecimento arquivístico em geral. Nesta mesma linha de raciocínio,

[...] os termos do decreto original, o método de sua implementação e a ausência de qualquer prova de um papel predefinido no discurso ou na prática profissional em Paris dão a entender que o princípio foi criado especialmente na esperança de supervisionar e padronizar a prática dos arquivos departamentais. (EASTWOOD; MACNEIL, 2016, p. 50)

O raciocínio de Bartlett parece correto se analisamos o ponto de vista do Conde de Duchâtel e o conteúdo da Instrução n.14. Porém, sua interpretação parece desprezar o fato de que o princípio só foi revestido da mencionada “mística intelectual” mais tarde, sendo aceito como fundamento científico – como vimos antes – mais de meio século depois. Considerar essa lenta transição – de um regramento prático para um preceito teórico-metodológico do campo – é fundamental nesse sentido, uma vez que jazem nesse processo as próprias necessidades e pertinências em dirigir o foco da arquivística para sua estruturação enquanto Arquivologia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Instituída como disciplina científica ao longo do século XX, a Arquivologia ainda debate seus preceitos teóricos principais a partir de referências que se repetem e que nem sempre dialogam com áreas afins. Na Europa, contudo, esse panorama vem se alterando desde o final dos anos 1990, quando floresceram com mais intensidade as investigações voltadas à história do pensamento arquivístico a partir da busca por textos fundadores – um processo inegavelmente facilitado pela ampla digitalização e disponibilização de fundos documentais dos serviços administrativos

³ Por conta da importância desta discussão, o dia 29 de agosto é até hoje comemorado com o “Dia dos Arquivos” na Europa.

nacionais europeus. Ao percorrermos a literatura contemporânea em Arquivologia, os efeitos dessa mudança parecem evidentes: com cada vez mais ênfase, as referências “clássicas” representadas por Posner (2013) e Schellenberg (2006) têm dado espaço aos trabalhos que fazem uso direto de documentos como a Instrução n.14 – muitos deles mencionados neste artigo. Trata-se de uma tendência – cada vez maior e mais sólida, ainda que muito promissora – ao uso de mais fontes primárias e de menos reapropriações para escrita de uma história do pensamento arquivístico.

Observamos, entretanto, que no Brasil a referida tendência ainda não parece dominante nos meios acadêmicos. Mesmo que tenham surgido trabalhos de referência para o campo, como a tese de Schimidt (2013), o livro de Barros (2015) e alguns artigos e ensaios importantes, o que se observa (nestes trabalhos, como tônica) é um certo esmaecimento em relação às fontes primárias das quais se originam as bases do pensamento na área. Via de regra, a Arquivologia brasileira ainda parece tributária aos trabalhos traduzidos, às publicações que construíram o *pensar* arquivístico brasileiro no passado e a uma inevitável repetição de termos e referências. Como discorreremos nas primeiras linhas deste trabalho, este artigo teve como uma de suas intencionalidades colaborar e aderir com a tendência acima descrita, buscando trazer – para a arquivística em língua portuguesa – novas contribuições sobre a formação do pensamento hegemônico do campo.

Restam, entretanto, questionamentos pertinentes, a serem elucidados em outros trabalhos. Cabem perguntas, por exemplo, sobre como, quando e através de que vias o princípio de respeito aos fundos chegou à América Latina e ao Brasil, quem foram seus defensores e críticos, quais influências fizeram com que o preceito fosse adotado pelos governos do continente e quais correntes teóricas (se francesa, prussiana ou outra) orientaram esta adesão. Esperamos que este trabalho introdutório motive arquivistas, historiadores e outros interessados em buscar dados e documentos que possam responder a estas e a outras possíveis indagações.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232p.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS HOLANDESES. **Manual de Arranjo e Descrição de Arquivos. Tradução** de Manoel Adolpho Wanderley. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1973. 136p.

BARROS, Thiago Henrique Bragato. **Uma trajetória da arquivística a partir da análise do discurso: Inflexões histórico-conceituais**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015. 267p.

COMMISSION DES ARCHIVES DÉPARTEMENTALES. **Rapport à M. le ministre de l'intérieur**. Paris: Bibliothèque de l'École des chartes, 1874. 2p.

CUVELIER, J.; STAINER, L. **Congrès de Bruxelles: actes**. Bruxelas: Commission permanente des Congrès internationaux des Archivistes et des Bibliothécaires, 1912. 484p.

DUCHATEL, T. **Rapport au Roi sur les Archives Départementales et Communales**. Paris: Imprimerie et Librairie Administratives de Paul Dupont et cia, 1841. Disponível em: <http://numelyo.bm-lyon.fr/f_view/BML:BML_00GOO0100137001101329568/IMG00000001>

DUCHEIN, Michel. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo e Administração**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 01-1001, 2009.

EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. **Correntes atuais do pensamento arquivístico**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2016.

GRAND, Philippe. État, nation, archives. **Matériaux pour l'histoire de notre temps**. Paris: BDIC, v.2, n.82, p.26-36, 2006.

HOBSBAWN, Eric J. **A revolução francesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996. XXXp.

LAUVERNIER, Julie. Mettre en ordre les archives des départements: genèse et élaboration du cadre de classement des Archives départementales. **La Gazette des Archives**, Paris, n.229, p.23-40, 2013.

LODOLINI, Elio. Respect des fonds et principe de provenance: histoire, théories, pratiques. **La Gazette des archivés**, Paris, n.168, p.201-212, 1995.

OGILVIE, Denise. De Daunou à Natalis de Wailly: le cadre de classement à l'épreuve du principe du respect des fonds. In: AUBRY, Martine et al. **Archives, archivistes, archivistique dans l'Europe du Nord-Ouest du Moyen Âge à nos jours**. Villeneuve d'Ascq: Publications de l'Institut de recherches historiques du Septentrion, 2007. 327p.

POSNER, Ernst. Alguns aspectos do desenvolvimento arquivístico a partir da Revolução Francesa. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p.273-284, 2013.

SHELLENBERG, Theodore R. **Arquivos modernos**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2006.

SCHMIDT, Clarissa Moreira dos Santos. **Arquivologia e a construção do seu objeto científico: concepções, trajetórias, contextualizações**. Tese de Doutorado - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2012, 320p.

WALLON, Henri. **Notice sur la vie et les travaux de M. Joseph-Natalis de Wailly, membre de l'Académie des Inscriptions et Belles-Lettres**. Paris: Bibliothèque de l'École des chartes, 1888. 28p.

HISTORY AND ORIGINS OF THE PRINCIPLE OF RESPECT TO FUNDS

Abstract: *This paper analyses the context, the content and the main repercussions provoked by Instruction n.14, issued in 1941 by the then French Minister of the Interior, Count of Duchatël. The text, considered fundamental for the development of archival science, bases the principle of respect des fonds, the most important precept for organization and classification of archives still today. In addition to the content analysis of the instruction, this paper aims to realize a kind of "archeology" of the referred principle, contributing, this way, to the debate and consolidation of archival thinking.*

Key words: *Archivology. Principle of Respect des Fonds. Archival Theory.*

Originals recebidos em: 06/02/2018

Aceito para publicação em: 09/10/2018

Publicado em: 20/10/2018